



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quinta-Feira 16 de Janeiro de 2.020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1493 Ticket: 14930

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº46.742
Assunto: Requerer insalubridade.
Requerente: Kátia Bertucci Maimone
Deferido em: 15/01/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de janeiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº46.738
Assunto: Requerimento de Certidão de Valor Venal
Requerente: Marcio Roberto Facanali
Deferido em: 15/01/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de janeiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº46.738
Assunto: Requerimento de Parcelamento de Dívida Ativa
Requerente: Bárbara Maria Alberti
Deferido em: 15/01/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de janeiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.193 de 14 de janeiro de 2020.

“Altera o dia para coletar pontos dos setores desta Administrativos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e;

Decreta:

Art. 1º O prazo a que alude o art. 62 do Decreto 637, de 13 de setembro de 2.010, para a comunicação por escrito ao Departamento de Pessoal, mediante protocolo junto à secretaria da Prefeitura, para registro e controle dos atos relativos ao citado Decreto será: a partir de janeiro de 2020 todo dia 23 de cada mês até as 12h00, com informações ocorridas até dia 22.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de janeiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.471 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “b” da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade,

Considerando, as atribuições e as responsabilidades próprias do cargo de Farmacêutica,

Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para atumem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora GRAZIELA GROSSI LABEGALINI, portadora do MASP. 14.396, ocupante do cargo em Contrato de Farmacêutica, para exercer sua função na Secretaria de Saúde / Diretoria de Atenção à Saúde, conforme horário determinado pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 02/01/2020.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quinta-Feira 16 de Janeiro de 2.020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1493 Ticket: 14930

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de Janeiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.472 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas Aféris regulamentares, a(o) servidor (a) ADRIANA ORMASTRONI DE MELO REIS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de 16/01/2020 a 14/02/2020 referente ao período aquisitivo de 12/08/2018 a 11/08/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Janeiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.361, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Inclui na Lei 1247 de 29 de novembro de 2017 PPA 2018/2021 o Projeto.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Inclui-se na Lei nº 1247 de 29 de novembro de 2017, e alterações posteriores acrescentado a respectiva atividade, onforme abaixo:

Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	5039	Atenção Integral a Saúde
Ação	4.261	Convenio Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Jacutinga
Meta Física	Mensal 12	2020 Atendimento mensal de serviços hospitalares
Valor:	R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)	

Art. 2º O recurso para a referida atividade será anulação de dotação orçamentária no exercício vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de janeiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.362, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre alterações na Lei nº 1.332/2019 e alterações posteriores, a qual cuida sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do exercício de 2020 e dá outras providências."

O povo do Município de Albertina aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 1.332/2019 de 27 de maio de 2019 e alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso LXXXV;

"Art. 5º

.....

.....

.....

.....

.....

.....

LXXXVI - assegurar no orçamento recursos para suportar os repasses financeiros para a assinatura do convênio de saúde firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Jacutinga/MG;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de janeiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.363, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Quinta-Feira 16 de Janeiro de 2.020 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1493 Ticket: 14930

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

SUB-UNIDADE: 04 - Consórcios de Saúde e Convênios Hospitalares

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde

ATIVIDADE – 4261 - CONVENIO HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACUTINGA

CATEGORIA ECONÔMICA: 3350.43.00 – Subvenções Sociais

SALDO:R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

FONTE: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde

Art.2º Para a abertura do crédito especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.04.04.10.302.5039.4062.335	R\$
0.43.00-508 Fonte 102	276.000,00
TOTAL	R\$
	276.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 15 de janeiro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira

Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.